



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

ATA

Aos **20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2025, às 15:25 horas**, reuniram-se os Membros da Comissão de Jurisprudência deste Egrégio Tribunal de Justiça, **Desembargador NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO – Presidente da Comissão** os **Desembargadores JÚLIO CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA e RACHEL DURÃO CORREIA LIMA**. Na ocasião, também se fizeram presentes o **Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, Paulo César de Carvalho**, e a **Analista Judiciário, Renata Casagrande Martelli**. Aberta a reunião, o Presidente da Comissão teceu considerações a respeito do cumprimento das matérias atinentes às deliberações da última reunião, em observância aos assuntos relacionados à **Pauta da Ordem do Dia: Item I. Deliberações da última Reunião da Comissão de Jurisprudência, realizada em 16 de setembro de 2024, Item I.I: Deliberações acerca da Revista de Jurisprudência**. Em relação ao tema em comento, dirigiu-se Ofício nº 70 (2308125), em 02 de outubro de 2024, aos Gabinetes dos Desembargadores objetivando o envio facultativo de Ementas/Acórdãos no intuito de colaborar na seleção das matérias que compõem a Revista de Jurisprudência. Em consequência, a solicitação contribuiu significativamente para revelar efeito perceptível e expressivo, uma vez que mais de 60% dos Gabinetes enviaram as Ementas em questão. Neste particular, o Presidente da presente Comissão sugeriu a manutenção destes expedientes para o encaminhamento das Ementas de forma periódica, sendo a matéria aprovada por unanimidade; **Item I.II: Estudo/Deliberação objetivando compor a Seção de Apoio das Comissões de Jurisprudência, Regimento Interno e Reforma Judiciária** Em razão da remessa do Ofício nº 71 (id nº 2308270), em 02 de outubro de 2024, endereçado à Presidência, notadamente para solicitar a Composição da Seção de Apoio das Comissões, o Excelentíssimo Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, por meio da Decisão nº 2411372, pontuou a possível indicação dos servidores a fim de compor a respectiva Seção tendo em vista a existência de disponibilidade orçamentária confirmada pela Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica. Nesse contexto, o Presidente desta Comissão cientificou os presentes Membros a respeito dos cargos disponíveis e, conseqüentemente, acerca da formalização de indicações para composição da Seção em questão. **Item II: Estudo/Deliberação acerca da periodicidade da Revista de Jurisprudência**. Em discussão e análise da periodicidade da Revista de Jurisprudência, objetivando despertar o aprimoramento tanto das temáticas que a compõem, quanto da pesquisa em torno dos assuntos selecionados, restou deliberado, à unanimidade, a aprovação no sentido de implementar que a Revista de Jurisprudência, a partir do ano de 2025, seja divulgada em período quadrimestral. **Item III: Análise do aperfeiçoamento da Pesquisa de Jurisprudência na página eletrônica do Tribunal**. Em relação ao tópico, a Desembargadora RACHEL apresentou as sugestões a seguir indicadas, no intuito de aprimorar o Sistema de Pesquisa de Jurisprudência: a) Inserir a possibilidade de pesquisa dos julgados em segredo de justiça, preservando a anonimidade necessária; b) Disponibilizar *link* para acesso a Revista de Jurisprudência na própria página de busca da jurisprudência, na internet; c) Criar mecanismo de extração dos dados referentes ao processo da Ementa pesquisada, como órgão julgador, relator, data de julgamento, data de publicação, classe, entre outros, objetivando facilitar a citação; d) Correção de possível equívoco nos dados apresentados quando da pesquisa por Ementas, uma vez que o Sistema de Busca, por vezes, apresenta o setor em que o processo está tramitando, não indicando o Órgão Julgador do Acórdão pesquisado. Nesse sentido, pontuou como exemplo a pesquisa do Processo nº 0012708-86.2019.8.08.0012 apresentar como Órgão Julgador as Câmaras Criminais Reunidas, quando na verdade a Ementa demonstrada refere-se ao julgamento de uma Câmara Criminal Isolada. Considerando as diversas peculiaridades do Sistema de Busca de Jurisprudência, os Membros da Comissão deliberaram, à

unanimidade, promover os assuntos em questão com a Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça, bem como, com o responsável da área de tecnologia acerca do fluxo da pesquisa de jurisprudência, objetivando a atualização da página de busca na internet e o aprimoramento da pesquisa, sem prejuízo de formalizar expediente para regularizar a situação acaso necessário. **Item IV: Assuntos Gerais.** Em discussão e análise das medidas necessárias ao fomento dos enunciados sumulares e dos precedentes estaduais, bem como à identificação das matérias consolidadas e uniformes, os Membros da Comissão sugeriram a realização de um levantamento acerca dos precedentes estaduais e federais em tramitação, cuja proposição foi aprovada, à unanimidade, para efeito de posterior divulgação na próxima Revista de Jurisprudência. Em consequência, o Desembargador JÚLIO CÉSAR salientou a possível realização de cursos para os Gabinetes dos Desembargadores a partir do contato que vem estabelecendo com o Promotor de Justiça HERMES ZANETTI JÚNIOR, objetivando estimular a cultura de aplicação e criação de precedentes neste Egrégio Tribunal de Justiça. Após haver sido sugerida alteração na redação do artigo 113 e parágrafos do Regimento Interno do Tribunal por parte da Desembargadora RACHEL, foi decidido manter a questão em mesa para melhor análise, reflexão e ulterior deliberação. Às 16h55 horas, o Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, VICE PRESIDENTE**, em 07/02/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR**, em 10/02/2025, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RACHEL DURAO CORREIA LIMA, DESEMBARGADOR**, em 10/02/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2492809** e o código CRC **B302BD6D**.